



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1211/2012

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária.

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0601 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0009.2.015 –Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30-1126 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Excesso de Arrecadação, referente convênio para execução de projeto aquisição de calcário:
17.62.02.10.04 Convenio PNATE 2012 .1126....R\$ 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 21 de junho de 2012.

Publicado em	22/06/12
Jornal	Beltrão
Edição	27.94


VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal